



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

LEI COMPLEMENTAR Nº2.289, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a criação de vaga de cargo público e dá outra providência.

O Senhor **MARCOS ANTONIO ZALOTI**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica criada 01 (uma) vaga de Atendente de Farmácia para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no Posto de Saúde.

Cargo	Quant. Exist.	Quant. Ampl.	Total	Carga Hor.	Ref.
Atendente de farmácia	01	01	02	44 semanais	5

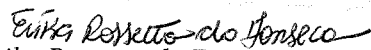
Artigo 2º - Os encargos da presente Lei serão cobertos com os recursos previstos na Lei Orçamentária, mediante previsão de impacto dos acréscimos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de abril de 2018.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta